.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

SECRETARIA

-LEI Nº 267-DE 30 DE OUTUBRO DE 1953-

Ratifica o TERMO de ACORDO celebrado entre a Municipalidade e o GOVERNO da UNIÃO para a instalação de uma ESCOLA de INICIAÇÃO AGRICOLA.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica aprovado e ratificado,no seu conjunto e em cada uma das suas partes,para produzir todos os efeitos no que toca ao GOVERNO do MUNICIPIO,o TERMO de ACORDO anexo á presente lei,assinado na Capital da Republica entre a Municipalidade,representada pelo Senhor Deputado AMERICO GODOI ILHA,devidamente autorizado pelo EXECUTIVO MUNICIPAL e o GOVERNO da UNIÃO,representado pelo Senhor Doutor JOÃO CLEOFAS,Ministro da Agricultura,objetivando a instalação de uma ESCOLA de INICIAÇÃO AGRICOLA nêste Municipio.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE OUTUBRO DE 1953

a-José Mandelli Filho
Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.
a-Sylvio Doninelli
Diretor do Expediente.

Confere com o original
Em 23 / 3 / 1956

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo